



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Educação (SEMED)

Necessidade da Administração: aquisição de materiais didático-pedagógicos e formação de professores.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação da empresa Conceitto Comercial Equipamentos e Suprimentos de Informática - Ltda, registrada através do CNPJ n.º 22.143.811/0001-84, para o fornecimento de materiais didático-pedagógicos e a formação de professores.

A contratação é necessária para de introduzir o desenvolvimento integral e interdisciplinar dos estudantes envolvendo tecnologias, linguagens, ciências, artes e matemática no currículo escolar.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 4678 e 5285 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo assim, a contratação será realizada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 74, da Lei n.º 14.133/2021

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

	PROCE SSO N.º	OBJETO	QUAN T	UNIDADE DE MEDIDA	PERÍODO
PROCESS	Contrato	Aquisição de kits pedagógicos para o	5	UN	De



O ANTERIOR	229/2022	desenvolvimento integrado e interdisciplinar de ciências, tecnologias, artes e matemática no currículo escolar			02/09/2022 a 31/12/2022.
PROCESSO ATUAL		Aquisição de materiais didático-pedagógicos e formação de professores	10	UN	Até 31 de dezembro de 2025.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Devido à exclusividade de prestação de serviços e comercialização dos materiais pretendidos, a empresa Conceitto Comercial Equipamentos e Suprimentos de Informática - Ltda é a única opção para a referida contratação. Nesse viés, segue dados da empresa:

Telefones: (51) 99915-0748

E-mail: contato@escolamaker.com.br

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 25.600,00, considerando a proposta comercial encaminhada pela respectiva empresa.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências?.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didático-pedagógicos e a prestação dos serviços de formação dos professores, conforme as seguintes especificações/condições:

7.1 Justificativa

A aquisição dos Kits Pedagógicos Aventura STEAM e da formação de professores está alinhada às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no que diz respeito à promoção de competências gerais como o pensamento científico, crítico e criativo, a resolução de problemas, o uso de tecnologias digitais de forma crítica e significativa e o trabalho com projetos interdisciplinares.

O projeto proposto visa atender estudantes das escolas de Ensino Fundamental por meio da integração de conteúdos das áreas de Ciências da Natureza, Matemática, Linguagens, Tecnologia e Artes, utilizando uma abordagem ativa e lúdica com foco em robótica pedagógica, programação, eletrônica básica e pensamento computacional. Essa abordagem contribui diretamente a promoção de uma aprendizagem significativa, contextualizada e motivadora.



Dessa forma, justifica-se a contratação da empresa Conceitto Comercial, para o fornecimento dos materiais e formação pedagógica, considerando a importância estratégica desta aquisição para o fortalecimento da aprendizagem ativa, interdisciplinar e inovadora no ambiente escolar, bem como o desenvolvimento das competências essenciais previstas na BNCC.

7.2 Vantajosidade:

A aquisição pretendida demonstra-se vantajosa ao Município, visto que:

I - Proposta plenamente alinhada com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contribuindo com o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação (PNE) e para a modernização do currículo das escolas públicas; e

II - Investimento de baixo custo unitário por estudante e por educador, com alto impacto pedagógico e possibilidade de replicação e reaproveitamento dos kits nos anos seguintes.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação e aquisição mais qualificada para o Município.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Educação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, sendo observada a gestão por competências e o princípio da segregação das funções.



Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) envio da solicitação do processo, contemplando o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica, a fim de que seja confirmada a modalidade e os documentos a serem solicitados;
- c) assinatura da autorização do processo pelo Prefeito Municipal;
- d) designação em portaria da equipe de apoio / agente de contratação (conforme o caso);
- e) envio de ofício à empresa, requerendo a documentação da empresa;
- f) julgamento dos documentos enviados pela empresa;
- g) homologação do processo;
- h) envio do processo à Procuradoria Geral do Município (PGM) para elaboração do contrato;
- i) envio do contrato para assinatura da empresa;
- j) publicação da súmula do contrato; e
- k) emissão do empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL:

Embora a aquisição envolva materiais físicos (kits, componentes eletrônicos, pilhas recarregáveis, etc.), os impactos ambientais são minimizados, visto que utiliza-se de pilhas recarregáveis e baterias reutilizáveis, reduzindo a geração de resíduos eletrônicos em comparação com itens descartáveis; estima-se o uso de materiais duráveis e reutilizáveis, onde os kits são projetados para uso contínuo por várias turmas ao longo dos anos, reduzindo a necessidade de substituição frequente e evitando o descarte acelerado; além de haver a previsão de conteúdo pedagógico em formato digital, que diminui a necessidade de impressão e reduz o consumo de papel.

IMPACTO SOCIAL:

A aquisição pretendida possui relevante impacto social, com benefícios diretos e indiretos para a comunidade escolar, visto que há a Inclusão digital e tecnológica de estudantes da rede pública, sobretudo em contextos onde o acesso à inovação é limitado; assim como o estímulo ao protagonismo juvenil, à criatividade e à colaboração são



presentes, preparando os alunos para uma atuação mais crítica e participativa na sociedade; há valorização dos profissionais da educação, por meio da formação e qualificação continuada, gerando reflexos positivos no ambiente escolar e nas práticas pedagógicas.

IMPACTO ECONÔMICO:

A aquisição pretendida possui impacto econômico positivo de forma direta e indireta, visto que trata-se de uma contratação com retorno educacional elevado e custo relativamente baixo, que contribui para a otimização de recursos públicos.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

Poderão ocorrer riscos de inexecução de entrega e não cumprimentos dos serviços pela empresa contratada, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a situação, a abertura de Processo Administrativo Especial (PAE). Tal ocorrência pode resultar na falta do objeto licitado e no consequente impacto nos materiais e serviços pretendidos.

Para evitar tal situação, deverá ser contratada empresa que comprove sua aptidão a prestar serviços para a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 2 de julho de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: **Shaiane dos Santos Südecum**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **João Ferreira da Luz**

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo**



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VLMZ.Z5PV.XTWX.FWEY

Documento assinado eletronicamente por **SHAIANE DOS SANTOS SUDECUM**, DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO em 02/07/2025 às



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

14:46:33.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 03/07/2025 às 07:49:25.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO FERREIRA DA LUZ, SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, EM EXERCÍCIO** em 02/07/2025 às 17:01:49.